



SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

ATA DA 39ª SESSÃO DE JULGAMENTO, POR VIDEOCONFERÊNCIA, EM 31 DE AGOSTO DE 2021 - TERÇA-FEIRA
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Gen Ex LUIS CARLOS GOMES MATTOS

Presentes os Ministros José Coêlho Ferreira, Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha, Artur Vidigal de Oliveira, Lúcio Mário de Barros Góes, José Barroso Filho, Francisco Joseli Parente Camelo, Marco Antônio de Farias, Péricles Aurélio Lima de Queiroz, Carlos Vuyk de Aquino, Leonardo Puntel, Celso Luiz Nazareth, Carlos Augusto Amaral Oliveira e Cláudio Portugal de Viveiros.

Ausente, justificadamente, o Ministro Odilson Sampaio Benzi.

Presente o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, designado, Dr. Giovanni Rattacaso.

Presente a Secretária do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 13h30, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE

No uso da palavra, o Ministro Presidente fez referência à Cerimônia da Ordem do Mérito da Justiça Militar prevista para amanhã, 1º de setembro, às 10 horas, no Clube do Exército, informando ainda que, na oportunidade, pretende realizar a tradicional foto oficial do STM com todos os Ministros da Corte.

Em seguida, o Presidente registrou que, em 2 de setembro, antes do começo da Sessão de Julgamento por Videoconferência, ocorrerá a entrega da Medalha de Honra ao Mérito comemorativa dos 200 anos de criação do Tribunal de Justiça de Pernambuco a todos os Ministros da Corte.

Centenário das Circunscrições da Justiça Militar da União (1920 - 2020)



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **02/09/2021 15:03:32**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173a63cea4f**.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CARLOS GOMES MATTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8829**, em **02/09/2021 15:15:38**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **1734837d189**.

MANIFESTAÇÃO DE MINISTROS

Com a palavra, o Ministro FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO, na posição de Diretor da ENAJUM e atendendo à orientação anterior do Presidente, fez breve apanhado acerca do Curso de Formação para fins de Vitaliciamento dos Magistrados da JMU. O Curso desenvolvido ao longo de duas semanas, contou com grande participação do Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA e da Dra. Tânia Regina Silva Reckziegel, conselheira do Conselho Nacional de Justiça. Primeiramente, em Goiânia, foi realizada uma visita ao COPESP, local onde as duas magistradas participantes do Curso puderam ter acesso e conhecimento a diversos tipos de armamentos, inclusive, realizar treinamentos como, por exemplo, de resgate de reféns.

Ponderando, o Ministro FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO ressaltou que o ponto mais interessante do Curso foram as mesas redondas desenvolvidas ao final de cada dia de aprendizado com as magistradas, que puderam assim debater os aspectos jurídicos e emocionais das atividades realizadas. Além disso, com a presença do Ministro Presidente LUIS CARLOS GOMES MATTOS, toda a equipe do Curso visitou o Campo dos Afonsos, no Rio de Janeiro, e a Brigada Paraquedista, onde após apresentação do Comandante da Brigada Paraquedista, foi realizada mesa redonda com debate produtivo acerca das GLO.

Dando sequência, as vitaliciandas receberam instruções e conhecimento sobre segurados avançados para o salto de paraquedas, ocasião em que a maioria da equipe realizou o salto. No dia de sábado, pausa para atividade cultural de visita ao Museu e posterior confraternização com a comitiva do Curso, o Ministro Presidente, o Ministro LEONARDO PUNTEL e alguns juízes da 1ª CJM.

Prosseguindo, o Ministro FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO relatou que, na semana seguinte de Curso, a equipe foi de helicóptero para a Base Aérea de Santa Cruz e após apresentação do Comandante, as duas juízas aprenderam acerca das medidas adotadas até o tiro de detenção, participando, em seguida, de simulação de voo de interceptação. Além disso, a comitiva pode visitar o Navio Atlântico com recepção pelo Comandante de operações Navais e, na sequência, de lancha, a equipe chegou até a Divisão Anfíbia, recebidos, então, pelo Comandante do Corpo de Fuzileiros Navais.

Em adendo, o Diretor da ENAJUM destacou que as magistradas puderam vivenciar a dificuldade dos carros de combate para adentrar em uma

Centenário das Circunscrições da Justiça Militar da União (1920 - 2020)



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **02/09/2021 15:03:32**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173a63cea4f**.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CARLOS GOMES MATTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8829**, em **02/09/2021 15:15:38**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **1734837d189**.

comunidade, participar de uma Operação Anfíbia a bordo e, ao final, debater sobre toda a situação do resgate de reféns, como também, visitar a prisão da Marinha do Brasil, com acesso a aulas de perícia e visita inclusive à Polícia Federal.

No encerramento dos trabalhos, a equipe do Curso passou um dia inteiro de atividades na 1ª CJM, no Rio de Janeiro, debatendo ao final do dia sobre o aproveitamento do Curso.

Finalizando, o Ministro FRANCISCO JOSELI APRENTE CAMELO, Diretor da ENAJUM, assinalou como grandes destaques do referido Curso a participação ativa do Ministro Presidente e o inter-relacionamento profundo entre os membros da equipe, além de toda a prontidão e cordialidade dos Comandantes e militares em geral, demonstrando todo reconhecimento e apreço pela JMU.

Logo após, o Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA enfatizou as duas semanas de imersão total nas atividades militares, destacando a realização dos debates sempre ao final de cada dia e o caráter muito ilustrativo do Curso ao permitir que as magistradas percebessem todas as dificuldades, ansiedades e estresses quando da realização de atividades em simulação. Concluindo, o Ministro saudou toda a equipe da ENAJUM pela organização desse Curso enriquecedor e de grande valia e aprendizado, não só para as magistradas, mas também para todos que acompanharam de perto as atividades.

Em seguida, foi exibido vídeo institucional com os melhores momentos do Curso de Formação para fins de Vitaliciamento dos Magistrados da JMU.

No uso da palavra, o Ministro Presidente cumprimentou todos os integrantes da ENAJUM, enaltecendo a referida Escola judiciária e sua preocupação e afinho na formação dos magistrados, motivo de orgulho para toda a JMU. No adendo, cumprimentou também todos os que participaram dando sua contribuição para a formação das duas magistradas, como os integrantes das Forças Armadas, em especial, o Comando de Operações Especiais, o Comando da Brigada Paraquedista, a Base Aérea de Santa Cruz, a Marinha do Brasil e seus fuzileiros. Por fim, saudou o Ministro FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO, Diretor da ENAJUM, destacando que a Escola evolui cada vez mais, na valorização e formação dos seus recursos humanos, desde sua criação com o afinho e dedicação de seu primeiro Diretor, Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA.

Centenário das Circunscrições da Justiça Militar da União (1920 - 2020)



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **02/09/2021 15:03:32**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173a63cea4f**.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CARLOS GOMES MATTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8829**, em **02/09/2021 15:15:38**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **1734837d189**.

Na sequência, o Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ cumprimentou a ENAJUM, na pessoa de seu Diretor, Ministro FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO, e seu Vice-Diretor, Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA, como também todo o corpo pedagógico e administrativo. Destacou essa etapa exemplar de formação vivenciada pelas vitaliciandas, capaz de proporcionar todo o conhecimento necessário acerca da vida da caserna, um conhecimento prático fundamental para o julgamento dos feitos. Finalizando, felicitou a Escola que mesmo tão jovem apresenta resultados tão excepcionais como as atividades realizadas em Goiânia e no Rio de Janeiro.

Em referência ao Curso, o Ministro JOSÉ BARROSO FILHO, associando-se às manifestações elogiosas dirigidas à ENAJUM, lembrou o começo da tão jovem Escola, por meio do espírito visionário do decano da Corte, Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA, o primeiro Diretor da ENAJUM.

Ao final, o Ministro Presidente, atendendo à solicitação da Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA, referiu-se em Plenário ao Seminário virtual de Direito Militar, a ocorrer na Escola Nacional da Associação dos Magistrados Brasileiros - AMB, que terá sua abertura no dia 17 de setembro do corrente ano e contará com a presença do General de Exército Vice-Presidente da República Antônio Hamilton Martins Mourão, os Ministros da Corte JOSÉ COÊLHO FERREIRA, MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA, ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA e outras autoridades da mais alta qualificação do Direito Brasileiro, revelando-se como um marco inicial da Entidade, primeira vez em que é ofertado um curso de Direito Militar.

JULGAMENTOS

CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO Nº 7000350-75.2020.7.00.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA. RELATOR: MINISTRO LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES. REVISOR: MINISTRO ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA.

REQUERENTES: F. A. B. e G. D. C. D. A. **ADVOGADO:** ARY SOARES MESQUITA. **REQUERIDO:** I. L. D. P. **ADVOGADOS:** ALESSANDRO SANTOS DA ROCHA (OAB: DF58716) E EUNASLEY ALVES DE CASTRO (OAB: DF61656).

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, não conheceu da preliminar de nulidade por vulneração do devido processo legal, arguida pela Defesa, consoante o previsto no art. 81, § 3º, do RISTM, eis que a matéria suscitada confunde-se com o próprio mérito da causa; **por maioria**, rejeitou a preliminar suscitada de ofício pelo Ministro ARTUR

Centenário das Circunscrições da Justiça Militar da União (1920 - 2020)



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **02/09/2021 15:03:32**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173a63cea4f**.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CARLOS GOMES MATTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8829**, em **02/09/2021 15:15:38**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **1734837d189**.

VIDIGAL DE OLIVEIRA (Revisor), sob o argumento de ilegitimidade da remessa dos autos ao STM pelo Comandante da Força sem a apresentação da AGU. Os Ministros MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA e JOSÉ BARROSO FILHO acompanhavam o voto do Ministro Revisor. Em seguida, o Tribunal, **por maioria**, rejeitou a preliminar arguida pelo Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA, de nulidade do procedimento a contar da realização do julgamento pelo Conselho em sessão secreta, por cerceamento de defesa, declarando-se a revogação dos arts. 9º, § 1º, e 12, da Lei nº 5.836, de 5 de dezembro de 1972. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA acompanhava o voto, acolhendo a preliminar. Prosseguindo, **no mérito, por unanimidade**, julgou procedente o Libelo Acusatório, para considerar o 1º Ten QOAV I. L. D. P. não justificado, porquanto culpado das imputações que lhe foram feitas, declarando-o indigno do oficialato e, em consequência, determinando a perda de seu posto e de sua respectiva patente, **ex vi** do art. 16, **caput**, inciso I, c/c o art. 2º, inciso I, alínea "c", da Lei nº 5.836/1972. Ao final, determinou que após o trânsito em julgado, seja expedido ofício ao E. Tribunal Superior Eleitoral, para fins de reconhecimento de inelegibilidade, com base no artigo 1º, inciso I, alínea "f", da Lei Complementar nº 64/1990, com a redação dada pelo artigo 2º, da Lei Complementar nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa), nos termos do voto do Relator Ministro LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES. O Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA (Revisor) fará declaração de voto. O Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA fará declaração de voto quanto à terceira preliminar.

APELAÇÃO Nº 7000397-49.2020.7.00.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.
RELATOR: MINISTRO PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. REVISOR:
MINISTRO LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES. **APELANTES:** M. P. e D. S. A.
APELADOS: M. P. e D. S. A. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO.

Prosseguindo no julgamento interrompido na sessão de julgamento por videoconferência realizada no dia 24/3/2021, e após o retorno de vista do Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA, o Plenário do Superior Tribunal Militar, **por maioria**, rejeitou a preliminar arguida pela Defensoria Pública da União, de incompetência absoluta da Justiça Militar da União para processar e julgar o feito. Os Ministros MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA, ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA, em seu voto de vista, e JOSÉ BARROSO FILHO acolhiam a preliminar suscitada pela Defesa do 3º Sargento D.S.A, para declarar a incompetência absoluta

Centenário das Circunscrições da Justiça Militar da União (1920 - 2020)



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **02/09/2021 15:03:32**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173a63cea4f**.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CARLOS GOMES MATTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8829**, em **02/09/2021 15:15:38**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **1734837d189**.

da Justiça Militar da União para o processamento e julgamento do feito, com a anulação dos atos até então praticados e a imediata remessa dos autos ao competente Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. Em seguida, **no mérito, por unanimidade**, conheceu e negou provimento ao Apelo interposto pela Defesa do Réu D.S.A., e, **por unanimidade**, conheceu e deu provimento parcial ao Apelo interposto pelo Ministério Público Militar, para excluir a causa de diminuição de pena prevista no art. 129, § 4º, do CP, e, mantidos os demais termos da Sentença, proceder à adequação da dosimetria da pena para condenar o 3º SG D. S. A. à pena de 7 (sete) meses e 6 (seis) dias de prisão, como incurso no art. 129, § 9º, do Código Penal comum, nos termos do voto do Relator Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. O Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA fará declaração de voto.

A Sessão foi encerrada às 20h38.

(Ata aprovada pelo Plenário do Superior Tribunal Militar, em 02/09/2021, sob a presidência do Ministro Gen Ex LUIS CARLOS GOMES MATTOS)

SONJA CHRISTIAN WRIEDT
Secretária do Tribunal Pleno

Centenário das Circunscrições da Justiça Militar da União (1920 - 2020)



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **02/09/2021 15:03:32**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173a63cea4f**.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CARLOS GOMES MATTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8829**, em **02/09/2021 15:15:38**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **1734837d189**.